



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 97/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 03/08/2021, edição n.º 2708, Jornal “O Presente”, de 10/08/2021, edição n.º 4850, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços gráficos, atendendo as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *Gráfica Benacchio e Comunicação Visual EIRELI*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.790.631/0001-49, Inscrição Estadual n.º 42601433-58, com sede na Av. Brasil, n.º. 2369, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná;

Representante: *Eloir Fátima Marones Benacchio*, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.º. 2176, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 4.072.378-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

549.993.599-87;

Especificação do objeto:

LOTE 01 - Envelopes

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	35	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 24x34cm (modelo 1)	90,00	3.150,00
2	2	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca SEMAE, seleção de cores, 24x34cm	150,00	300,00
3	30	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 11,5x22,9cm (modelo 1)	60,00	1.800,00
4	22	Centena	Envelope personalizado; branco; com brasão e logomarca, seleção de cores, 25x18,5cm (modelo 1)	80,00	1.760,00
					7.010,00

Valor total do LOTE 01: R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais)

LOTE 02 – Cartilha, agenda, pasta, folder

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	750	unid.	Cartilha 08 páginas + capa; impressão colorida papel couchê 150g; formato fechado 150x210mm; acabamento com 02 grampos; arte e acabamentos inclusos	1,65	1.237,50
2	900	unid.	Agenda escolar. 224 páginas; tam 16x21cm; capa dura; 4x1 cores, com plastificarão brilho, papel supremo não inferior 350g, 22 furos para espiral; miolo 1x1 cor; papel sulfite 75g, com espiral plástico, 22 gomos; Layout enviado pelo Município; arte e acabamentos inclusos	4,99	4.491,00
3	140	unid.	Pasta Prefeitura; impressão em cores; tam 23,5x31, dobrada; papel duplex branco x branco 300g; aba interna, inteira; acabamento com laminação brilho total; vincos para dobra; impressão 4x4 cores; arte e acabamentos inclusos	2,80	392,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
4	3000	unid.	Folder Campanha de Coleta Seletiva; papel couchê 150g; impressão 4x4; tamanho aberto: 45x21cm, tamanho dobrado: 15x21cm; dobrado com 02 vincos (modelo 2);	0,24	720,00
					6.840,50

Valor total do LOTE 02: R\$ 6.840,50 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

LOTE 03 – Controle inseminação bovina, capa nota fiscal produtor rural, separador de notas

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40	Bloco	Controle Incentivo Inseminação Bovina/suína, papel superbond amarelo, 1x50, numerado, Tam.14,5x17,5cm	9,50	380,00
2	7000	unid.	Capas Nota Fiscais de Produtor Rural, com impressão 4x0 cores (brasão mais escrita), tam. 30x24,8cm dobradas; 49,60cm abertas; papel duplex branco x branco 300g; 03 vincos para dobras e furos para grampos.	0,90	6.300,00
3	1000	unid.	Separador de notas; 22cm x 28cm; sem impressão; plastificado	0,49	490,00
					7.170,00

Valor total do LOTE 03: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)

LOTE 04 – Papel timbrado

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	115	Resma (500 folhas)	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m ² , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logo); (modelo 3)	40,00	4.600,00
2	1500	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m ² , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; com logomarca; (modelo 4)	0,16	240,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
3	500	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m ² , seleção de cores; tam 210x297mm – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; com logomarca; (modelo 5)	0,40	200,00
4	1000	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m ² , seleção de cores; tam 210x297mm – Conselho Tutelar; com logomarca; (modelo 6)	0,30	300,00
5	500	unid.	Papel timbrado; papel sulfite 75g/m ² , seleção de cores; tam 210x297mm (brasão e logomarca SEMAE) (modelo 7)	0,16	80,00
					5.420,00

Valor total do LOTE 04: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais)

LOTE 05 – Cartaz, panfleto, folder, impressão diversa

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	unid.	Cartaz seleção de cores; campanha de vacinação; 31x46cm; 90grs; arte e acabamentos inclusos	1,79	179,00
2	2000	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 180grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,09	180,00
3	2000	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel sulfite 75grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,11	220,00
4	3000	unid.	Impressão em seleção de cores sobre papel couchê 150grs; 15x21cm; arte e acabamentos inclusos	0,11	330,00
5	500	unid.	Folder tamanho 15x20cm; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CRAS; arte e acabamentos inclusos	0,39	195,00
6	500	unid.	Folder tamanho 15x20cm página; formato 150x210mm; papel couchê 115g; impressão colorida 02 lados; logomarca CREAS; arte e acabamentos inclusos	0,29	145,00
7	4000	unid.	Panfleto tamanho 15X21 cm papel couche 90gs 4x0 cores; arte e acabamentos inclusos	0,15	600,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
8	1350	unid.	Cartaz; impressão em cores; tam 50x70cm; papel couchê liso 150g; arte e acabamentos inclusos	1,27	1.714,50
9	1000	unid.	Panfleto seleção de cores, papel couchê 115grs, Tam.14,5x22cm; arte e acabamentos inclusos	0,14	140,00
					3.703,50

Valor total do LOTE 05: R\$ 3.703,50 (três mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 06 – Atestado, receituário, notificação, autorização, ficha odontológica

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	Bloco	Atestado médico 1 cor; papel sulfite 56grs; tam 14,5x22cm (1x50)	2,89	173,40
2	600	Bloco	Receituário médico, 1 cor, papel sulfite, 56grs; tam 10x14,5cm (1x50)	1,43	858,00
3	50	Bloco	Notificação de receita; papel superbond azul; 10x20cm (receita azul), 1x50	2,49	124,50
4	100	Bloco	Autorização, 1 cor; tam 10x14,5cm (2x50) – Saúde	3,84	384,00
5	20	Bloco	Receituário médico, 1 cor, papel autocopiativo; tam 13x14,5 cm (receita amarela) 2x50	9,99	199,80
6	400	unid.	Ficha odontológica, 1 cor, papel sulfite 180grs; tam 14,5x22cm	0,48	192,00
7	40	Bloco	Receituário médico; 1 cor; papel autocopiativo; tam 13x14,5 (receita branca) 2x50;	6,54	261,60
					2.193,30

Valor total do LOTE 06: R\$ 2.193,30 (dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos)

LOTE 07 – Cartão de visita, adesivo

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1000	unid.	Cartão de visita; papel couchê 300g; impressão em cores; com logomarca; arte e acabamentos inclusos	0,22	220,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

Item	Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	50	unid.	Adesivo 10X12 cm 1x0 cor impresso em adesivo brilho 180 g – Externo; arte e acabamentos inclusos	36,50	1.825,00
					2.045,00

Valor total do LOTE 07: R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais)

LOTE 08 – Ordem de serviço, fatura de serviços, ficha coletora, ficha de controle e relatório de visitas

Item	Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	5	Bloco	Relatório de Visita SEMAE, 1 cor, papel autocopiativo, Tam 14x20cm (2x50); (modelo 8)	32,00	160,00
2	50	Bloco	Ficha coletora de amostra; em papel sulfite 180 g/m ² ; dimensões 8,8cm x 12,6cm; impressão 1 cor (azul); numeração crescente (modelo 9)	5,50	275,00
3	500	unid.	Fatura de serviços Água e Esgoto; em papel sulfite 120g/m ² ; impressão 1 cor (azul); 21x15cm; arte e acabamentos inclusos (modelo 10)	0,62	310,00
4	5	Bloco	Ordem de Serviço SEMAE, 1 cor, Tam. 14,5x15,5, papel sulfite 90grs (1x50); arte e acabamentos inclusos	32,00	160,00
5	20	Bloco	Ordem de Serviço Secretaria de Viação e Obras, 1 cor, Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente (modelo 11)	19,00	380,00
6	20	Bloco	Ordem de Serviço Secretaria de Agricultura, 1 cor, Tam. 18x14,5cm, papel copiativo; 50x2, numerado sequencialmente	19,50	390,00
7	50	Blocos	Ordem de Serviço Secretaria de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, 2 via, (cor Branca e amarela) carbonado Tam. 10,5x 22,5, papel sulfite.	9,50	475,00
8	100	Unid.	Ficha de Controle Fisiopatológico da Reprodução, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na cor amarelo escuro, com impressão dos dois lados, 16,5 x	1,80	180,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			20,0 – papel cartolina 180 gramas.		
					2.330,00

Valor total do LOTE 08: R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais)

LOTE 10 – Caderno pedagógico

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	140	unid.	Caderno Pedagógico. Caderno personalizado do professor; capa dura; 200mm x 275mm; com montagem artesanal e fotos exclusivas; com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores; tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas, no formato 200mm x 275mm; 4x4 cor; 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr; acabamento perfurado com espiral ou aplicação wire-ô. Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., Patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta da Secretaria de Educação e Cultura	20,60	2.884,00

Valor total do LOTE 10: R\$ 2.884,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

LOTE 12 – Crachás

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	Unid	Crachá personalizado de identificação funcional; confeccionados em PVC; colorido; medidas aproximadas de 54 x 86 mm; personalização a definir; apresentação vertical; frente: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão; verso: demais dados do servidor; cordão personalizado com presilha (cor a definir); presilha tipo jacaré.	18,50	1.850,00
					1.850,00

Valor total do LOTE 12: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

LOTE 13 – Placas de PVC

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	m ²	Placa de PVC; 2mm; vinil autoadesivo. As dimensões serão definidas pela Contratante.	82,30	8.230,00
					8.230,00

Valor total do LOTE 13: R\$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais)

LOTE 15 – Blocos Cupons

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1.500	Unid	Blocos Cupons para sorteio 50x1 – sulfite 75g – impressão 4x0 cores – tamanho 8x15,5cm.	1,34	2.010,00
					2.010,00

Valor total do LOTE 15: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 51.686,30 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria interessada na contratação do objeto.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (*doze*) meses, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 306/2021

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 27 de agosto de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Gráfica Benacchio e Comunicação Visual
EIRELI
FORNECEDORA